



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
2º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO PEDRO TEIXEIRA**

(Processo Administrativo nº 64116.007882/2023-14)

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO(A)
DO 2º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA E A
EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE
ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**

A União, por intermédio do(a) 2º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, com sede no(a) Av. Almirante Barroso, Nº 4421, bairro Souza, na cidade de Belém/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.612.844/0001-68, neste ato representado(a) pelo Sr. RODRIGO ROZAS – Ten Coronel, nomeado(a) pela Portaria nº 730 – C Ex, de 23 de maio de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 013.057.404-9, doravante denominado CONTRATANTE, e a SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.429.810/0001-36, sediada na Rua Cid Silva Cesar, 600, Bairro: Jd. Santa Felícia, CEP: 13562-400, Município: São Carlos, em São Paulo doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Yvone Maria Mascarenhas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 686.4720-7, expedida pela (o) Secretaria de segurança pública/SP, e CPF nº 019.906.318-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 64116.007882/2023-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 26/01/2025 até 25/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 63,87 (Sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 766,44 (setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 167505;
- II) Fonte de recursos: 1005000142;
- III) Programa de trabalho: 215845;
- IV) Elemento de despesa: 339039 ; e
- V) Plano interno: D8SACNTD8SI; e
- VI) Nota de Crédito: 2025NC401419

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 26/01/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém-PA, 09 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO ROZAS**
Data: 23/01/2025 12:16:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO ROZAS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 2º BIS

YVONE MARIA
MASCARENHAS:
01990631843

Assinado de forma digital por
YVONE MARIA
MASCARENHAS:01990631843
Dados: 2025.01.22 11:48:50
-03'00'

YVONE MARIA MASCARENHAS
Representante legal da Sapra Landauer

TESTEMUNHAS:

HILTON CARVALHO SENA – 2º Ten

Chefe da Seção de Saúde do 2º BIS



Documento assinado digitalmente

HILTON CARVALHO SENA

Data: 16/01/2025 12:25:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS SILVA CEI – 2º Ten

Gestor de Contrato



Documento assinado digitalmente

LUCAS SILVA CEI

Data: 19/01/2025 21:33:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>